



# Diário Oficial

Edição nº 00673

Sexta-feira, 2 de agosto de 2018

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02 a 06.**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

### Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**  
Secretária de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
[www.saojeronimo.rs.gov.br/dom-sj](http://www.saojeronimo.rs.gov.br/dom-sj)





## SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 12.959, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 053/2018.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Parecer emitido pela Procuradoria do Município, e homologado, que foi dado ao processo nº 847/2018, juntado cópia a este procedimento, bem como nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo de Sindicância nº 53/2018, a fim de apurar o fato e a responsabilidade, conforme parecer jurídico, no processo nº 847/2018, que sugere que seja apurado o fato e posterior ressarcimento destes valores ao erário público pelo causador do dano. Caso não se consiga apurar quem de fato causou tal prejuízo, foi sugerido que seja responsabilizado o Coordenado desses serviços, a fim que o mesmo comece a tomar medidas, que evitem este tipo de ocorrência. Que é importante destacar grande número de incidentes deste tipo, onde servidores em trabalho com roçadeiras causam prejuízos mediante quebra de vidros residências e automóveis.

Art. 2º. Designa os Servidores Municipais DÉBORA DE CÁSSIA BAPTISTA ALMEIDA (Atendente Administrativo - matrícula nº 5156), DANIEL DE OLIVEIRA JACOB (Oficial Administrativo - matrícula nº 5423), JOSÉ CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA (Atendente Administrativo - matrícula nº 3641), para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que deverá encaminhar relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (sessenta) dias

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 14 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 12.960, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 054/2018.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido de diligência referente ao PP nº 108/18, e parecer jurídico da Procuradoria do Município, juntado cópia a este procedimento, bem como nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único)

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo de Sindicância nº 53/2018, a fim de apurar se não há qualquer irregularidade na pesquisa de mercado realizada, visto que foram consultadas apenas 3 empresas, de locais diferentes e que possuem relação entre si, o que pode ter como objetivo a obtenção de vantagens indevidas.

Art. 2º. Designa os Servidores Municipais DANIEL DE OLIVEIRA JACOB (Oficial Administrativo - matrícula nº 5423), JULIANA DE PAOLI MARQUES (Secretaria de Escola - matrícula nº 4524), JOSÉ CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA (Atendente Administrativo - matrícula nº 3641), para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que deverá encaminhar relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 14 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 12.963, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA A PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 41/2018.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Comissão do Processo de Sindicância nº 77/2016, nos termos dos artigos 161 a 182 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega do Processo do Administrativo Disciplinar nº 41/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/07/2018.

São Jerônimo, 16 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 12.964, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA A PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO SINDICANCIA Nº 51/2018.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Comissão do Processo de Sindicância nº 77/2016, nos termos dos artigos 161 a 182 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega do Processo de Sindicância nº 51/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16/08/2018.

São Jerônimo, 16 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 12.965, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA A PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO SINDICANCIA Nº 52/2018.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Comissão do Processo de Sindicância nº 77/2016, nos termos dos artigos 161 a 182 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega do Processo de Sindicância nº 52/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16/08/2018.

São Jerônimo, 16 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**



Prefeito Municipal  
**Aline Grandini Jarces**  
Secretária de Infraestrutura e Administração

**PORTARIA Nº 12.967, DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

DESIGNA O SERVIDOR RAFAEL PANCZINSKI DE OLIVEIRA PARA SUBSTITUIR A COORDENADORA DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor RAFAEL PANCZINSKI DE OLIVEIRA, Mat. 4962, para substituir a Coordenadora de Compras, GLADIS REGINA MADEIRA TAVARES, por motivo de férias, pelo período de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar 09/08/2018.

São Jerônimo, 16 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

**PORTARIA Nº 12.968, DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

DESIGNAR EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Portaria nº 11.868/2017;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, DANIEL DE OLIVEIRA JACOB, para atuar, na equipe de apoio, nos processos licitatórios realizados no período retroativo de 03/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos, na data de sua publicação.

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

**PORTARIA Nº 12.970 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, JOSEANE BRILHANTE MILLER, CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, do quadro de servidores do Município, JOSEANE BRILHANTE MILLER, Cargo em Comissão: Assessor Administrativo Financeiro - CC2 - lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/08/2018.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

**PORTARIA Nº 12.971, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea "b", e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PROZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Rocheli Rafael de Oliveira	Atendente de Creche	4987	30 Dias	28/07/2018
Terezinha Aparecida da Silva	Professora Series Iniciais	4708/3868	30 Dias	18/08/2018
Maria Regina Diniz da Silva	Servente de Escola	3875	30 Dias	30/07/2018
Camila Sampaio Ribeiro	Professora Series Iniciais	5030	30 Dias	28/04/2018
Lourivaldo da Silva Pimentel	Vigia	3617	60 Dias	03/08/2018
Sheila da silva Tavares	Tec. Enfermagem	5151	30 Dias	02/08/2018
Marizane Alves	Professor de História	4522	30 Dias	04/08/2018
Sadi Ferreira da Silva	Motorista	3776	77 Dias	03/07/2018
Rosangela Kuball da Silveira	Professor de História	4972	19 Dias	14/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração



**PORTARIA Nº 12.972, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO FÉRIAS
Cleiton Fontoura Rocha	Motorista 5135	Estatutário	16/09/2017 2016-2017	14/09/2018	15 Dias
Vanessa Ferreira	Tec. Em Enfermagem 5001	Estatutário	23/07/2018 2017-2018	10/09/2018	10 Dias
Clodoaldo Silva de Almeida	Vigia 5122	Estatutário	14/08/2018 21017-2018	03/09/2018	30 Dias (Com Abono)
Naira de Fatima Araújo Dornelles	Assessor Administrativo da Casa de Passagem 11833	Cargo em Comissão	21/03/2018 2017-2018	01/10/2018	15 Dias
Regis Pereira Petrucci da Silva	Vigia 4144	Estatutário	11/07/2018 2017-2018	03/09/2018	10 Dias
Nilton Maciel de Oliveira	Operário 3718	Estatutário	28/02/2018 2017-2018	02/01/2019	30 Dias
Joana Dárc Justino	Enfermeiro 5175	Estatutário	06/04/2018 2017-2018	27/08/2018	11 Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Jerônimo, 20 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM Nº 43-C/COTA 25% P/ ME/EPP E EXCLUSIVO NO RESTANTE DOS ITENS**

Pregão Presencial/ SRP nº 139/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: Pregão Presencial/SRP nº 139/18-Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS, conforme anexo I. Data de Abertura: 11.09.2018, às 09:00 horas. O Edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - Fone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: [licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br).

São Jerônimo, 23 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**

Secretária de Governo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 140/18**

**EXCLUSIVO P/ ME e EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: Pregão Presencial nº 140/18-Tipo: Menor preço - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA O VEÍCULO CHEV-PRISMA -PL- IXZ 1660-ANO 2017, conforme especificações do edital. Data de Abertura: 10.09.2018, às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - Fone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: [licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br).

São Jerônimo, 23 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**

Secretária de Governo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO**

**PARECER JURÍDICO DATADO DE 22/08/2018**

A Secretária de Governo, Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo, designada pelo Sr. Prefeito, através do Decreto Municipal nº 4890/2018, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os termos do PARECER JURÍDICO datado de 22 de agosto de 2018, acerca do recurso solicitando a anulação do Pregão Presencial nº 105/2018, conforme processo administrativo nº 1663/2018, por parte da empresa Notabili Estágio e Recursos Humanos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.541.355/0001-65, como improcedente o recurso interposto.

São Jerônimo, 23 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**

Secretária de Governo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**

**INEXIGIBILIDADE nº 091/2018**

Considerando os termos do Parecer Jurídico, que opina pela contratação direta por inexigibilidade, com fundamento nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, observando-se os termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 888/2018 ratifico a Inexigibilidade nº 091/2018, para celebração de contrato de comodato para utilização de dependências do Parque de Exposições Januário Ramos, matrícula n. 11.792 e 11.793, conforme segue:

CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE SÃO JERÔNIMO  
CNPJ N. 96.922.638/0001-59

PRAZO: doze meses podendo ser prorrogado por até sessenta meses

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

São Jerônimo, 23 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**

Secretária de Governo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2018 - IL**

Processo Nº 895/2018

Fornecedor: ALEMWEB.COM SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET EIR Código: 10967

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO,600

Cidade: Ribeirão Preto - SP

CNPJ: 03.782.520/0001-91

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DO PROCURADOR LUCAS MANITO KAFER NO CURSO "DESAFIOS NA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO". A REALIZADO PELA EMPRESA MIGALHAS, DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.



Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	890,00	890,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - Para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE.

São Jerônimo, 24 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2018 - IL**

Processo Nº 882/2018

Fornecedor: HARSCO METALS LTDA Código: 8777

Endereço: AV GETULIO VARGAS, S/N, AREA 7 AV. 1 PATI

Cidade: Charqueadas - RS

CNPJ: 32.592.073/0012-69

Objeto da Compra: Objeto da Compra: AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIAACIARIA) 0-1 PARA SECRETARIA DE OBRAS.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000,00	AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIAACIARIA) 0-1 PARA SECRETARIA DE OBRAS.	TON	11,40	11.400,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE.

São Jerônimo, 24 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 256/2018-DL**

Processo Nr.: 883/2018

Fornecedor: EDUARDO COSTA DE SOUZA - ME Código: 7882

Endereço: AV DR JOSE ATHANASIO.1246

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 07.955.163/0001-77

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS ATIVIDADES REALIZADAS EM ALUSÃO A SEMANA DA PÁTRIA E CHEGADA DO FOGO SIMBÓLICO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SER	SONORIZAÇÃO DE EVENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (03-24-0036)	3.000,00	3.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 3.000,00 (três mil reais)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 24 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 257/2018-DL**

Processo Nr.: 867/2018

Fornecedor: SIMPALA VEÍCULOS S A Código: 8899

Endereço: AV IPIRANGA, 6500

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 92.756.402/0001-39

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO CHEV/PRISMA DE PLACAS IXZ 1668 ANO 2017/2018

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	PÇ	PASTILHA DE FREIO (02-01-0089)	198,76	198,76
2	1,00	PÇ	PROTETOR DE CÂRTER (02-01-0863)	185,69	185,69
3	1,00	UN	LIMPADOR DE SISTEMA (02-01-0864)	87,20	87,20
4	1,00	UN	LIMPA TBI (02-01-0865)	12,40	12,40
5	4,00	PÇ	PARAFUSO PROTETOR DE CÂRTER (02-01-0866)	36,64	146,56
6	1,00	UN	PALHETA (02-02-0339)	127,64	127,64
7	1,00	SER	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	100,80	100,80

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.





IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 859,45 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 24 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**

Secretária de Governo

---